

**ATA DA 2352ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
(“SANTOS PORT AUTHORITY”)**

Às nove horas e trinta minutos do dia dezanove de abril do ano de dois mil e vinte três, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. – (“Santos Port Authority” ou “SPA” ou “Companhia”), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a segunda milésima tricentésima quinquagésima segunda reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Diretor de Administração e Finanças e Presidente Interino, Marcus dos Santos Mingoni. Presentes o Diretor de Infraestrutura, Sr. Afrânio de Paiva Moreira Junior e o Diretor de Operações, Sr. Marcelo Ribeiro de Souza. A reunião foi secretariada pelo Gerente de Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva:

I.1 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000102/23-85/2023, **decidiu: i)** proclamar o Sr. SIDNEY ANTONIO VERDE – REG. 35.329-9 como representante dos empregados ao Conselho de Administração, devidamente eleito, nos termos do Art. 48 do Regulamento Eleitoral e do Art. 50 do Edital de Eleição; **ii)** enviar informação ao Conselho de Autoridade Portuária (CAP) informando o candidato eleito, nos termos da Lei 12.815. O Conselho de Autoridade Portuária deverá comunicar o candidato eleito ao Ministério Supervisor (MPor) nos termos da PORTARIA SEDDM/ME Nº 3192, DE 08 DE ABRIL DE 2022; **iii)** dar ciência ao Conselho de Administração que foi enviado ao CAP o empregado eleito para que faça a comunicação ao Ministério Supervisor. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 153.2023.*

I.2 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000364/22-41/2022, **decidiu:** retificar a Decisão Direxe nº 128.2023, datada de 30/03/2023, a fim de adicionar que “o valor utilizado na data corrente pode sofrer atualização monetária, sendo autorizado por esta decisão que o valor seja alterado, conforme tabela de adequação de preços da Agência Nacional de Petróleo, conforme fórmula estabelecida de valor médio praticado dos combustíveis”. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 154.2023.*

I.3 – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000004658/2023, **decidiu:** revogar os instrumentos normativos “Gestão do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento” e “Gerir Novos Negócios”, haja vista que os procedimentos a serem adotados constam na Portaria nº 61 de 10/06/2020 do MInfra, bem como nas atribuições previstas do Regimento Interno da SPA. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 155.2023.*

I.4 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000434/22-24/2022, **decidiu: i)** anular o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2023, por sistema de registro de preços, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais para controle e sinalização viária utilizados pelo setor de trânsito da Gerência de Operação – GEROP, subordinada à Superintendência da Guarda Portuária; **ii)** autorizar abertura de novo processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, por sistema de

Reunião 2352º de 19-04-2023

